LEI Nº 4.536 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 4.023, DE 20 DE ABRIL DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 25 da Lei nº 4023 de 20 de abril de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 25:

Parágrafo Único: *Além do vencimento descrito no caput, o Conselheiro Tutelar, em exercício, fará jus à gratificação natalina correspondente a um doze avos, por mês trabalhado no ano, cuja contagem de prazo para os benefícios, computam a partir de 1º de janeiro de 2011.*

Art. 2º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente a seguir especificada:

02.01.10.01.04.122.0009 2.094 3.3.90.36.99.00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de dezembro de 2011.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal